



BRASÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.155, DE 20 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº2.814, de 10 de agosto de 1990,

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, destinada a aquisição de uniformes, conforme classificação abaixo:
- 1 EXECUTIVO
- 1.3 GABINETE DO PREFEITO
- 03070212.81 Contribuição a Corporação Musical Santa Cecília para aquisição de Uniformes,
- 3233 Contribuições Correntes.....Cr\$ 361.000,00
- Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos e que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:
- 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES
- 1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS
- 1690.00.00 OUTROS SERVIÇOS
- 1691.00.00 Serviços de Expediente.....Cr\$ 361.000,00
- Artigo 3º** - Fica a Corporação Musical Santa Cecília, obrigada a prestar contas com documentos fiscais no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1990.

Romeu Jose Bolfarini
ROMEU JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

197



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.155/90Fls.02

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1990.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário

21